



TERMO DE DOAÇÃO 02/2024

DOADOR: Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 19.279.827/001-04, com sede na Praça Coronel Maximiano, nº 88, Centro, Carangola/MG, doravante denominado DOADOR, representado neste ato pela Exma. Sra. Jamila Maria Ventura Chedid Tome, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

DONATÁRIO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIS-VERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.034.350/0001-02, com sede na Rua Antônio Thomé, 165, triângulo – Carangola/MG neste ato representado pelo Sr(o). Celso Gonçalves Antunes, na qualidade de presidente, doravante denominado DONATÁRIO.

CONSIDERANDO:

1.. Que o presente processo licitatório tem como objetivo a aquisição, por intermédio do Município de Carangola, de um equipamento de Ultrassonografia, indicado através da emenda parlamentar nº 114851, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Carangola, conforme Resoluções SES nº 8.779, de 25/05/2023, e 8.891/2023, de 25/07/2023 (documentos anexos);

2.. Que o referido equipamento tem como destinação final o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE, visando a ampliação e qualificação do atendimento em saúde.

OBJETO DA DOAÇÃO:

O presente termo tem como objeto a doação do seguinte bem:

- APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER
- Especificações: Equipamento de Ultrassonografia Doppler colorido, com alta resolução, tela LCD de última geração, transdutores lineares, convexos e endocavitários, incluindo funcionalidades pediátricas, cardiológicas e gerais.
- Quantidade: 01 (uma) unidade.
- Valor estimado: R\$ 186.794,74 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:

1. O DONATÁRIO se compromete a utilizar o equipamento exclusivamente para os fins de atendimento em saúde pública, conforme sua destinação específica;

2. A responsabilidade pela guarda, conservação e manutenção do equipamento passa a ser do DONATÁRIO a partir da data de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA



3. O bem não poderá ser alienado, cedido ou destinado a outra finalidade sem prévia e expressa autorização do DOADOR.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Termo de Doação é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carangola/MG, 17 de dezembro de 2024.

DOADOR:

Jamila Maria Ventura Chedid Tome
Secretária Municipal de Saúde

DONATÁRIO:

Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde – CIS-VERDE

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF: